



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**DECRETO Nº. 1.832, de 04 de Julho de 2016.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **DONIZETE JOSÉ DA SILVA** para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016, podendo assinar pedidos, comunicações internas – Cl's e demais expedientes, em especial, emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios; emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, do Ministério Pública Federal e Estadual, da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, DENASUS, bem como a prestar contas de convênios com o Estado ou União; e, diária.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 04 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de julho de 2016.



ROBERTO HASHIOKA SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº **5860**

Data 07 / 07 / 2016